DECRETO N. 25.284, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera prazo do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.o — Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 1956 os prazos dos afastamentos a que se refere o artigo 4.o do Decreto n. 24.748, de 12 de julho de 1955.

Artigo 2.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Antonio Corrêa Meyer, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Agricultura.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 27 de dezembro de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.272, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1955

Retifica o Decreto n. 25.145, de 25 de novembro de 1955.

Retificação

Onde se lê:

"Fica retificado pelo presente o Decreto n. 25.145, de 25, publicado a 26 de novembro de 1955, que lotou no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, 7 (sete) cargos das classes "P" "N", "M", "M", "M", "M", e "M" da carreira de Censor, integrado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria,...";

leia-se:

Fica retificado pelo presente o Decreto n. 25.145, de 25, publicado a 26 de novembro de 1955, que lotou no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Publica, 7 (sete) cargos das classes "N", "M", "M", "M", "P", "M" e "M" da carreira de Censor, integrados na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria,..."

PALACIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Licenciando, pelo prazo de 15 dias, a contar de 28 do corrente mês, a fim de tratar de interesses particulares, o dr. João Caetano Alvares Júnior, Secretario de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Designando o Engenheiro Mário Lopes Leão, Diretor Geral do Departamento de Águas e Energia Elétrica, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, enquanto durar o impedimento do dr. João Caetano Alvares Júnior.

Exonerando, a pedido, o Ten. José Aranha do cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Socorro.

Designando, o sr. Fortunato Sartori, funcionário da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, para responder pelo expediente da referida Prefeitura.

Autorizando, em caráter excepcional e nos têrmos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Benedita Prado Galvão, Escriturário, classe "H", lotado no Departamento de Administração da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Presídios do Estado, do QSEJNI, pelo prazo de 365 dias, a contar de 1.o de janeiro de 1956.

Prorrogando, em caráter excepcional e nos têrmos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Nerio Siegfried Wagner Battendieri, Advogado, classe "V", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do QSEJNI para, sem prejuizo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar em missão especial junto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a fim de colaborar no estudo de leis de previdência e proteção ao trabalho, pelo prazo de 730 dias.

Autorizando, em caráter excepcional e nos têrmos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Francisco Arnaldo Gimenez, Fiscal do Ferry-Boat, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, do .... QSENVOP, para, com prejuizo de vencimentos, mas sem prejuizo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Guarujá, pelo prazo de 365 dias.

***Declarando cessados os efeitos* do decreto de 6, publicado no Diário Oficial de 7 de maio do corrente ano, que autorizou o afastamento de D. Carmen Dulce Marcondes Machado, Professor Secundário (Canto Orfeônico), padrão "L", da Secretaria da Educação, para, nos têrmos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, prestar serviços junto ao Serviço de Fiscalização Artística, da Secretaria do Govêrno, a fim de exercer as funções de fiscal do Conservatório de Harmônica "Edy Meirelles", de Santos, pelo prazo de 365 dias, fincando, em consequência, mantido e prorrogado, até 31 de dezembro de 1956, os efeitos do Ato de 13, publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1955, do Secretário da Educação expedido à vista da relação n. RG-24-55 do Conselho Estadual do Serviço Civil, publicado no Diário Oficial de 2 de abril do corrente ano.**

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 23 DO CORRENTE

No processo GG — 3.930-55 — no qual Joaquim Conceição Neto solicita providências no sentido de poder continuar a morar em prédio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem, em São Bernardo do Campo: — "Arquive-se"

No processo GG — 3.931-55 — no qual Sebastião Hilário solicita providências no sentido de poder continuar a morar em prédio pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem, em São Bernardo do Campo: — "Arquive-se".

No processo GG — 6.133-55 — no qual da. Benedicta Andrade de Abreu, ex-escriturária interina da Secretaria da Justiça pleiteia readmissão no funcionalismo: — "Arquive-se"

Departamento Estadual de Administração

Retificações

Norma Geral n. 10-[illegible] publicada no Diário Oficial de 21 do corrente [illegible]

Página 3, 2.a coluna, item 3:

Onde se lê: [illegible]

Leia-se: [illegible]

3.a coluna

Onde se lê: de feição jurídica com peculiaridades próprias.

Leia-se: de feição jurídica com peculiaridades próprias.

Onde se lê: as prescrições legais relativas ao provimento.

Leia-se: as prescrições legais relativas ao provimento.

Onde se lê: distinção que o espera da efetividade.

Leia-se: distinção que o separa da efetividade.

Na RG-53-55 publicada no Diário Oficial de 25 de dezembro corrente:

Página 2

3.a Coluna

Onde se lê: Helen *Morgot* de Assis,

Leia-se: Helen Margot de Assis.

Página 3

1.a Coluna

Onde se lê: Prorrog. até 31-1216 — referente a professora Primária Ina Conti,

Leia-se: Prorrog. até 31-12-55.

2.a Coluna

Onde se lê: Maria Benin de Salvio

Leia-se: *Maria Benini de Salvio*

Página 4

1.a Coluna

Onde se lê: Prorrog. até 31-12-16 — referente a Maria Renço Allegro,

Leia-se: Prorrog. até 31-1-56.

Inclua-se o seguinte:

3.080-55-DEA — Maria de Lourdes Ramos — Professora (Educação Física), da Escola Técnica "Carlos de Campos", da Capital — Art. 41 do Estatuto — Prorrog. até 31-1-56 — Departamento de Administração, da Secretaria da Educação. Escola Industrial da Associação Civica Feminina.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 26 DO CORRENTE

Concedendo:

nos têrmos dos arts. 1.o e 5.o, inciso II do D.L. 17008-47, 30 dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 23-3-45 — 23-3-50, a D. Judith Cesar de Almeida, Escriturário, classe "I", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito — (proc. 3690-50);

nos têrmos dos arts. 1.o e 5.o, inciso II. do D.L. n. 17008-47, 90 dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio 1-8-41 — 31-7-46, a D. Cybelle de Camargo Andrade, Técnico de Laboratório, classe "K", do G-III-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — (proc. 9294-50).

PORTARIA N. 163, DO REITOR, DE 26 DO CORRENTE

Designando o Prof. João Soares da Veiga, membro do Conselho Superintendente da Comissão da Cidade Universitária, para, a partir de 17-12-55, responder pelo expediente da Presidência do citado Conselho, enquanto durar o impedimento do Prof. Francisco Degni.

APOSTILA DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

Retificação

Na publicação de 27, na parte referente a Apostilas do Reitor em que é interessada D. Maria Alice Guimarães, leia-se: — (Procs. ns. 10.641-53-RUSP e GG-5519-52) — que o servidor nêle referido, ficou com os salários enquadrados da seguinte forma", etc., e não como constou.

DESPACHOS DO REITOR

De 16 do corrente

Proc. 17006-55 — Em que D. Wilma Esteban Scarpelli solicita o restante de suas férias regulamentares. "De acôrdo". (Pelo indeferimento das mesmas, por absoluta necessidade de serviço).

De 20 do corrente

Proc. 16884-55 — Em que o Sr. Marcos Osório Montenegro requer gôzo de férias regulamentares. "De acôrdo". (Pelo indeferimento das mesmas, por absoluta necessidade de serviço).

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABONADAS

Proc. n. — Interessado — Verba — Importância:	
16239-55 — RUSP — Irio Plácido — 2-431 ...	1.000,00
16240-55 — idem — 2-430	3.500,00
15904-55 — RUSP — Dr. Júlio M. Stamato — 2-400	3.500,00
16418-55 — RUSP — Guelfo Oscar Campiglia — 2-430	500,00
14979-55 — IO — Dr. Wladmir Besnard — 42-364	10.000,00
16105-55 — EESC — Osório de M. Castanho — 46-398	10.000,00
16106-55 — idem — 46-410	2.500,00
16109-55 — idem — 46-431	2.000,00
16215-55 — FFCL — Departamento de Física — Despesas c/ Gerador	20.000,00
16216-55 — idem — idem	20.000,00
16572-55 — FFCL — Eduardo M. da Silva Ayrosa — 24-443	20.000,00
16573-55 — idem — 24-422	2.500,00
15641-55 — idem — 24-311	3.500,00
16166-55 — RUSP — Dr. Mario Egydio de S. Aranha — 2-400	4.000,00
14009-55 — IO — Marcos O. Montenegro — 42-400	3.000,00
15692-55 — idem — 42-402	2.000,00
15328-55 — FCEA — Edmundo Dias Baptista — 34-400	3.000,00
15416-55 — IA — Edmundo D. Baptista — 36-431	500,00
15127-55 — FFO — Emilio Thomaz J. Piochi — 26-491	30.815,00
16374-55 — idem — 26-364	700,00
16375-55 — idem — 26-430	235,00
16376-55 — idem — 26-324	400,00
16377-55 — idem — 26-431	470,00
15971-55 — EESC — Prof. Theodoreto de Arruda Souto — Crédito Especial ...	2.259,80
15973-55 — Prof. Theodoreto de A. Souto — EESC — Crédito Especial	20.500,00
[illegible] — [illegible] — Antonio V. Sobrinho — 41-491	[illegible]
[illegible] — idem — 44-321	6.000,00
[illegible] — idem — 44-430	4.500,00
[illegible] — [illegible] — 44-324	4.250,00
[illegible] — [illegible] — 44-311	1.250,00
[illegible] — [illegible] — 44-331	6.500,00
[illegible] — [illegible] — 41-490-C	10.000,00
[illegible] — [illegible] — [illegible] L. Alegri — 12-304	20.000,00
[illegible] — idem — 12-400	6.000,00
[illegible] — idem — 12-437	50.000,00
[illegible] — [illegible] — Orlando Lopreato — 22-424	3.000,00
[illegible] — idem — 22-210	85.000,00
[illegible] — idem — 22-311	3.500,00
[illegible] — [illegible] — Afonso Diacoli — 2-360	1.000,00
[illegible] — idem — 2-430	6.000,00
14724-55 — FFSP — Waldemar Basile — 16-450	12.000,00
[illegible]-55 — idem — 16-443	5.000,00
[illegible]-55 — idem — 16-443	3.000,00
[illegible] — FMV — Cyro Boaventura Pimentel — 28-364	7.000,00
16322-55 — idem — 28-400	1.200,00
16324-55 — idem — 28-430	800,00
16323-55 — idem — 28-431	1.200,00
15789-55 — IAG — Antonio Marques de Abreu — 38-424	2.400,00
14709-55 — idem — 38-311	583,30
15892-55 — idem — 38-364	14.300,00
16170-55 — idem — 38-367	3.500,00
16335-55 — idem — 38-430	100,00
16336-55 — idem — 38-311	583,30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA À TESOURARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 357

Diversos	
15917-55 — I.39.O — Imprensa Oficial do Estado	1.140,00
15274-55 — Banco Brasileiro de Desconto S.A. R. 78 M	8.000,00
Adiantamentos	
10773-55 — A.1.A — Antonio Marques de Abreu	500,00
9837-55 — C.13.G — Gualfo Oscar Campiglia	4.000,00
9865-55 — C.16.O — Osorio Mello Castanho	1.500,00
9677-55 — C.16.O — idem	8.500,00
9684-55 — C.16.O — idem	1.000,00
9751-55 — C.16.O — idem	1.000,00
9759-55 — C.16.O — idem	2.500,00
9765-55 — C.16.O — idem	8.500,00
10926-55 — D.25.A — Afonso Diacoli	5.000,00
13665-55 — L.46.O — Orlando Lopreato ...	3.500,00
13667-55 — L.46.O — idem	6.000,00
9216-55 — M.56.M — Marcos Osorio Montenegro	1.500,00
9325-55 — M.56.M — idem	3.000,00
9242-55 — M.56.M — idem	10.000,00
9285-55 — M.56.M — idem	1.000,00
12295-55 — M.56.M — idem	3.000,00
15911-55 — S.88.C — Clementino Souza Filho	300,00
15912-55 — S.88.C — idem	400,00
15913-55 — S.88.C — idem	1.300,00
15914-55 — S.88-C — idem	800,00
17026-55 — R.78.A — Ada Roberti	18.685,00

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Exonerando:

de cargos de juiz de casamentos: Jonas Teixeira, do distrito da sede da comarca de Apiaí; Antonio Garcia de Oliveira, do distrito de Indiaporã, comarca de Fernandópolis; Abel de Oliveira Vassão, do distrito de Juquiá, comarca de Santos; de cargos de suplente de juiz de casamentos: Jonas de Oliveira Pontes, do distrito da sede da comarca de Apiaí; Enoque Pupo Ferreira, do distrito de Juquiá, comarca de Santos; José Antonio do Amaral, do 3.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Campinas; Alcebiades Batista do Carmo, do distrito de Indiaporã, comarca de Fernandópolis;

— nos têrmos do artigo 50 do DL. 11058, de 26-4-40, de cargo de adjunto de curador de casamentos: Walter Chain, do distrito de Mirassolândia, comarca de Mirassol;

— nos têrmos do artigo 7.o, letra "a" do decreto n. 5338, de 6-1-1932, a pedido, Waldomiro Moreira da Costa, do cargo de juiz de casamentos do distrito de Santa Fé do Sul, comarca de Jales, e o dr. Carlos Angelo Garcia, do cargo de suplente do juiz de casamentos do 2.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Santos.

Declarando sem efeito:

o decreto de 8 de novembro de 1955, publicado no "Diário Oficial" de 9 do mesmo mês e ano, em virtude do qual foi o sr. Roberto Malta Campos nomeado para exercer o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à 9.a Promotoria Pública da comarca de São Paulo;

— nos têrmos do artigo 42 da lei 819, de 31-10-50, o decreto de 5 de outubro de 1955, publicado no "Diário Oficial" de 6 do mesmo mês e ano, em virtude do qual, *nos têrmos do artigo 37, letra "b", da lei 819, de 31-10-50* foi o sr. Nelson Mirandolino de Souza provido no ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Vanglória, comarca de Pederneiras.

Concedendo aposentadoria, nos têrmos do artigo 92 da Constituição do Estado, ao bacharel Paulo Francisco Andrade Arantes, advogado — classe "Y", da PP — III — QSJNI, lotado no Departamento Jurídico do Estado, que conta mais de 30 anos de efetivo exercício, fazendo jús aos proventos anuais de Cr$ 355.266,60, em que estão incluidas as vantagens outorgadas pelos artigos 25 e 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo artigo 3.o da lei n. 683, de 6-12-50, com a redação dada pelo artigo 1.o da lei 993, de 17-4-51, pelos artigos 3.o e 4.o da lei 631-50, pelo artigo 4.o da lei 2829, de 1-12-54 e mais a 6.a parte dos vencimentos (vence pelo Tesouro do Estado).

Autorizando o afastamento, nos têrmos do artigo 41 do DL. 12.273, de 28-10-41, do sr. Benedicto Peranovich, contador e guarda-livros — classe "K", da PS — II — QSJNI, lotado na Penitenciária do Estado, para, em prorrogação e sem prejuizo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Fazenda até 31 de janeiro de 1955.

Nomeando:

para cargos de juiz de casamentos: Olinto Neris, do distrito de Nantes, comarca de Rancharia; João Barbosa da Silva, do distrito da sede da comarca de Apiaí; Alcebiades Batista do Carmo, do distrito de Indiaporã, comarca de Fernandópolis; Newton Motta, do distrito de Juquiá, comarca de Santos; para cargos de suplentes do juiz de casamentos: João Correia Filho, do distrito de Nantes, comarca de Rancharia; Sebastião de Toledo, do distrito da sede da comarca de São Luiz do Paraitinga; dr. Carlos Alberto Maia, do 2.o subdistrito do distrito da sede da comarca de Santos; Pedro Lucas Evangelista, do